



## REGULAMENTO CAMPANHA DE DESCONTO NA MENSALIDADE EM RAZÃO DA NOTA NO ENEM

A UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ estabelece o presente regulamento “Campanha de Desconto em Razão da Nota do ENEM” concedendo desconto nos valores das mensalidades aos calouros ingressantes no PROCESSO SELETIVO 2026.2 nos cursos ofertados na modalidade Presencial.

### **I – Do Objeto:**

1.1 A “Campanha de Desconto em Razão da Nota do Enem” tem por objetivo conceder descontos nas mensalidades de acordo com a tabela abaixo e **50% desconto no valor da matrícula relativo a Primeira Mensalidade do Semestre (julho) de 2026**, dos cursos ofertados, exceto rematrículas de acordo com a nota obtida no Exame do ENEM aos calouros ingressantes no PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2026.2, conforme tabela abaixo:

Desconto Enem a partir de 2010			
Pontuação	Desconto Matrícula	Desconto Mensalidades	Exceção
De 450 a 499 pontos	50%	25% para o curso todo	Exceto rematrículas
De 500 a 699 pontos	50%	35% para o curso todo	Exceto rematrículas
De 700 a 800 pontos	50%	40% para o curso todo	Exceto rematrículas

- 1.2 Para ter direito ao desconto os candidatos deverão, após realizar a matrícula, entrar em contato com o setor de relacionamento pelo whatsapp pelo link do site, para a confirmação do desconto.
- 1.3 Os descontos variam de acordo com a nota dos candidatos no Exame do ENEM realizado em qualquer ano, sendo atribuído um percentual de desconto maior aos candidatos com maior pontuação.
- 1.4 Os candidatos terão direito a desconto na matrícula conforme regulamento próprio.
- 1.5 Para a concessão do desconto o aluno deverá inscrever-se na forma de ingresso “vestibular ENEM, ser aprovado e aguardar a confirmação por parte da equipe de Processo Seletivo da Tuiuti, que fará a verificação junto ao portal do INEP.
- 1.6 Candidatos que não possuírem nota igual ou superior a 450 pontos, serão desclassificados.



- 1.7 A concessão da bolsa está condicionada ao pagamento pontual das mensalidades até o dia 10 de cada mês para os cursos de graduação presenciais e presenciais com EAD.
- 1.8 Esta promoção incidirá sobre o valor da série cheia, ou seja, valor da mensalidade sem o acréscimo de disciplinas, disciplinas em dependências, cursos de férias, curso especial, bem como, não sendo cumulativa com outros descontos, bolsas e financiamentos da Instituição, inclusive desconto pontualidade. Isso significa que participantes da referida promoção, não poderão solicitar dispensa de disciplinas cursadas anteriormente na Universidade Tuiuti ou em outras IES.
- 1.9 Para ter direito ao desconto da referida promoção, o aluno deve, ao final da matrícula, sinalizar a promoção e dar aceite no referido regulamento.

## II – Das exceções:

- 2.1 Esta promoção **NÃO** é válida para as parcelas de rematrícula (janeiro e julho).
- 2.2 Esta promoção **NÃO** é válida para os alunos ingressantes por meio de transferência externa, segunda graduação, reabertura de matrícula ou renovação de matrícula, bem como os alunos com “status” de trancamento, desistente ou abandono.
- 2.3 Esta promoção **NÃO** é válida para alunos veteranos e **NÃO** é cumulativa com outros descontos / bolsas estando o candidato ciente que a bolsa já contempla o desconto pontualidade previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 2.4 A Bolsa de Estudos não será concedida nos casos em que o curso escolhido pelo candidato não preencher o número mínimo de vagas necessárias para a abertura do Curso, ficando a critério exclusivo da Universidade Tuiuti do Paraná, em razão da viabilidade financeira e pedagógica, decidir quais os cursos irão abrir no SEGUNDO SEMESTRE DE 2026. Em razão da não abertura do curso o candidato poderá escolher outro curso, observando as exceções previstas nos itens 2.2 e 2.3 deste regulamento, por fim, a Bolsa ENEM é de cunho pessoal e intransferível.
- 2.5 Os candidatos beneficiários da Bolsa não poderão realizar a Reopção de Curso (Transferências de Curso) e Turno definidos na sua inscrição, sob pena de perder o benefício da bolsa.
- 2.6 Esta promoção não é cumulativa com as bolsas do Prouni e financiamentos do FIES, Credies ou Pravalor.

## III - Condições gerais:



- 3.1 Está promoção não contempla valores de matrícula, ou seja, parcela de janeiro e julho;
- 3.2 Após a escolha esta promoção não pode ser alterada;
- 3.3 Esta promoção é válida para os pagamentos até o vencimento, ou seja, até o dia 10 de cada mês para os cursos de graduação presenciais e semipresenciais.
- 3.4 Esta Promoção não é cumulativa com outras promoções ou descontos;
- 3.5 Esta promoção não é cumulativa com financiamentos estudantis;
- 3.6 Eventuais tolerâncias da Instituição com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado à Instituição a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;
- 3.7 Este regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre a Instituição e os beneficiados, que foi amplamente divulgado na campanha do PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2026 e encontra-se na página eletrônica da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ sendo de completo conhecimento do candidato;
- 3.8 Os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;
- 3.9 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ.
- 3.10 O presente regulamento entra em vigor, em 01 de maio de 2026 data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da instituição.

Curitiba, 01 de maio de 2026

Universidade Tuiuti do Paraná